



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



B

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados  
  
e a  
Goldnature, Lda

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage, 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Goldnature, Lda., com sede na Rua Aldeia São Miguel, 370, 4420-018 GONDOMAR, representada neste ato por Paula Cristina Branco Rocha, na qualidade de sócia-gerente, adiante designada por Goldnature, Lda., e/ou Segunda Outorgante.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Goldnature, Lda., é uma empresa de alojamento, em espaço rural, mobilado, para turistas, com espaços para cedência e/ou organização de eventos;
- d) Encontra-se localizada na Região Norte do país, muito próximo da cidade do Porto, mais concretamente na freguesia de Gondomar (S. Cosme), concelho de Gondomar;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



*Handwritten signature*

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Goldnature, Lda.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Goldnature, Lda., através dos meios acima elencados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Goldnature, Lda compromete-se a:

1. Receber os hóspedes, que apresentem a cédula profissional da OCC, sós ou acompanhados por seus familiares ou amigos, com simpatia, conforto, higiene e segurança num ambiente tranquilo e relaxante;
2. Oferecer a todos os hóspedes, referidos no 1. Ponto, 10% de desconto no valor total da reserva (este valor varia de acordo com a oscilação dos preços. Seja em época alta, média ou baixa).
3. Oferecer ainda a todos os hóspedes, referidos no 1.º ponto, uma garrafa de vinho como cortesia, por quarto, no dia do check-in.

### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Goldnature Lda

Paula Cristina Branco Rocha

Telefone: 912 257 099

E-mail: geral@goldnature.pt

Site: [www.goldnature.pt](http://www.goldnature.pt)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 2021/11/12, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante